



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 1.107/PMMA/2.011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.011.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, proveniente dos recursos financeiros do Governo do Estado, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006	12	361	0042	1	126	3.3.90.39.00.00	R\$	021237
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar Estadual	Projeto	Aditivo para manutenção do Programa Transporte Escolar - Nota de Empenho n.º. 2011NE05138/DER-RO	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	Convênio do Estado - Educação
<b>Total</b>							<b>50.000,00</b>	

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2.011.

Ministro Andreazza/RO, 20 de dezembro de 2.011.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI SOTELE**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192